



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17/09/2021 SEÇÃO I PÁG. 111

RESOLUÇÃO SIMA Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Projeto Verão no Clima, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que tem entre seus objetivos, o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados à gestão dos resíduos sólidos, entre outras temáticas;

Considerando a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que tem a Educação Ambiental como um de seus instrumentos, e prevê a competência do Poder Público para fomentar e promover a educação ambiental sobre resíduos sólidos, inclusive por meio de convênios com entidades públicas e privadas;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, das Nações Unidas, e a sua incorporação às ações e projetos desta Secretaria;

Considerando a Década das Nações Unidas de Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, correspondente a 2021-2030, instituída pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; e

Considerando a Política Estadual de Mudanças Climáticas, que prevê entre seus objetivos específicos a promoção da educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Projeto Verão no Clima, com o objetivo de realizar ações de educação ambiental e de mobilização social, para promover a conscientização da população principalmente em relação ao descarte irresponsável de resíduos e outros comportamentos danosos ao meio ambiente, estimulando a mudança dos hábitos de consumo, considerando a diminuição da geração de resíduos e práticas sustentáveis.

Artigo 2º - O Projeto Verão no Clima será desenvolvido com ações promocionais e educativas, presenciais e virtuais, envolvendo diferentes públicos e instituições.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 3º - As ações presenciais e virtuais terão abrangência estadual e poderão ser desenvolvidas em todos os Municípios do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - O Projeto Verão no Clima tem como estratégia a agregação de parceiros, recursos e instituições, sendo de fundamental importância a parceria com os Municípios para a realização das ações presenciais.

Artigo 5º - Os Municípios participantes do Projeto deverão assinar Termo de Adesão, no qual constará as atividades a serem compartilhadas, bem como as permissões municipais necessárias para a execução do Projeto Verão no Clima.

Artigo 6º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para desenvolvimento do Projeto Verão no Clima.

Artigo 7º - O Projeto Verão no Clima envolverá outras instituições, órgãos governamentais e não governamentais e concessionários de serviços públicos para a realização de atividades colaborativas, visando alcançar seus objetivos.

Artigo 8º - A coordenação geral das atividades referentes à implementação e manutenção do Projeto Verão no Clima será da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e contará com o suporte técnico e operacional dos órgãos e entidades vinculadas à Pasta, quando necessário.

Artigo 9º - Caso houver necessidade, a Coordenadoria de Educação Ambiental poderá instituir Grupos de Trabalho, mediante Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 065, de 05 de junho de 2018.

(Doc. SIMA.040208/2021-46)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente